



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

ATO PGJ N.º 113/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Exmo. Sr. Dr. **JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES**, Procurador de Justiça;

CONSIDERANDO o teor da **RESOLUÇÃO N.º 487/10-CSMP**, datada de 05.05.2010, e publicada no D.O.E. de 07.06.2010, oriunda do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XXX, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o afastamento do Exmo. Sr. Dr. **JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES**, Procurador de Justiça, titular da 20.^a Procuradoria de Justiça (Câmaras Reunidas), a fim de frequentar, até o período previsto para a sua regular conclusão, o Curso de Doutorado em Biotecnologia no Programa Multi-institucional de Pós graduação da Universidade Federal do Amazonas, juntamente com a Universidade de São Paulo – USP, Universidade do Rio de Janeiro – UFRJ e outras instituições de ensino superior, sem, no entanto, ensejar seu afastamento imediato das atividades ministeriais, o que somente ocorrerá quando da impossibilidade de condução simultânea de sua atuação no Ministério Público com o Programa de Doutorado;

II – ESTABELEECER que o custeio com o mencionado Curso, assim como, todas as outras despesas decorrentes do mesmo, inclusive as despesas pessoais, sejam de inteira responsabilidade da Requerente;

III – DETERMINAR que as solitação de afastamento para cumprimento de disciplina e desenvolvimento de tese, quando da impossibilidade de atuação simultânea no *parquet*, sejam realizadas diretamente ao Procurador-Geral de Justiça.

IV – RECOMENDAR que sejam observados os critérios do afastamento conforme as normas internas em vigor.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2010.

OTÁVIO DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral de Justiça